

PORTARIA Nº 1.488/2020

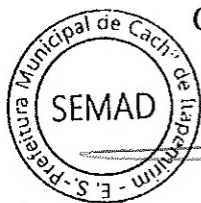
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 29.439/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *21 de dezembro de 2020*, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 29.439/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de dezembro de 2020, conforme constante no processo citado, com *retorno ao trabalho* a partir de *21 de março de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.



GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

dsg

Publicado no Diário Oficial
No: 6227
de: 08/01/2021